



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal “Olívio Rigotto”

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 1.269/2018 - DE 20 DE MARÇO DE 2018

“Altera valores de referência salarial de alguns empregos públicos e dá outras providências.”

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica alterada a referência salarial dos empregos públicos efetivos de Auxiliar de Enfermagem de nº 5 para n.º 11, conforme tabela de referência desta Prefeitura.

Art. 2º. A faixa de referências de nível 3, da Tabela II – Classe de Suporte Pedagógico, do Anexo II “TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, A QUE SE REFERE O ART. 32”, da Lei Municipal nº 968, de 25 de novembro de 2008, passa a vigorar conforme valores constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 1º (primeiro) de abril de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte (20) dias do mês de março de dois mil e dezoito (2018).

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

José Dinael Perli
Assessor de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal “Olívio Rigotto”

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

ANEXO I

TABELA II – CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

35 Horas	Faixa/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
	3	1.809,90	1.900,40	1.995,41	2.095,19	2.199,94	2.309,94	2.425,44	2.546,71	2.674,05	2.807,75	2.948,14